



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989.
(Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Concede denominação própria ao Terminal Rodoviário de Transportes de Passageiros dessa cidade de Ibaiti-PR, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O Terminal Rodoviário Municipal de Transportes de Passageiros desta cidade de Ibaiti-PR, terá denominação própria. Denominar-se-á Vereador” Waldomiro Ferreira de Quadros”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (28/12/1989).

MARLEI FERREIRA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

(Publicado: Folha de Ibaiti – Pag. 02 – Março/90)